



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS APODI

Diretoria de Administração

Rodovia RN 233, KM 02, nº 1000, Chapada do Apodi, APODI / RN, CEP 59700-000

Fone: (84) 4005-4101

PARECER Nº 30/2026 - DIAD/DG/AP/RE/IFRN	16 de julho de 2026
--	----------------------------

JULGAMENTO DA PROPOSTA E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Dispensa Eletrônica Nº 19/2026, 158371 - IFRN Campus Apodi
(Aquisição de Materiais de Manutenção Predial - COSGEM e COMPAT)

Após a análise dos documentos enviados pela **Empresa CNPJ: 52.248.979/0001-15 - RK INDUSTRIAL LTDA (RN)**, referente ao(s) **item(ns) 1 e 2**, seguem as considerações.

1. JULGAMENTO DA PROPOSTA

- Item 4.8 do Edital (**Validade, assinatura, e ajuste da proposta ao último lance**). O licitante informou a validade de pelo menos 60 dias. **Situação: atendido**
- Item 6.4 do Edital (**Consulta ao SICAF, CNEP e CEIS, no CNPJ da empresa e sócio majoritário**). O Licitante demonstrou as provas de inscrição e de regularidade da pessoa jurídica, acompanhadas das respectivas certidões. Foi realizada consulta de autenticidade dos documentos. **Situação: atendido**
- Item 6.9 ao 6.13 do Edital (**exequibilidade da proposta**). Para bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. No caso da proposta enviada pelo licitante, o valor do item 1 corresponde a 43,82% em relação ao orçado pela Administração, uma redução de 56,18%. Assim, a empresa deverá justificar a exequibilidade. **Situação: precisa justificar.**

2. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Sobre os documentos para habilitação, previstos no item 7 do Edital, e no item 9, e seus subitens, do Termo de Referência, seguem as considerações:

2.1. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- Itens 9.16 ao 9.23 do Termo de Referência (**consulta as certidões CNPJ, RFB, FGTS, Justiça do Trabalho - CNDT, inscrição e regularidade municipal**). A regularidade estadual no SICAF está vencida, devendo a empresa enviar uma certidão separada ou atualizar o SICAF. **Situação: precisa corrigir**

2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- Itens 9.24 do Termo de Referência (**certidão negativa de falência**). A empresa não enviou a certidão, devendo enviá-la. **Situação: precisa enviar**

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, a proposta e os documentos da empresa foram analisadas quanto aos aspectos de conformidade com o edital e seus anexos, a comissão recomenda **REALIZAR DILIGÊNCIA** para que a empresa faça as correções apontadas e envie os documentos faltantes para reanálise da comissão de planejamento.

Atenciosamente,

José Amauri C Fernandes

Matrícula: 2082369

Membro da comissão de planejamento

Portaria nº 81/2026 - DG/AP/RE/IFRN

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jose Amauri Costa Fernandes, ADMINISTRADOR**, em 16/07/2026 09:39:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1109549

Código de Autenticação: 55925edb84

